



## **EDITAL CMDCA 002/2019**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convoca Fórum de Eleição dos representantes da Sociedade Civil para Compor o CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juína/MT – Biênio 2019/2021.

Considerando as disposições do parágrafo primeiro, do artigo 15 da Lei Municipal nº 1.570, de 19/06/2015, **CONVOCA** as **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**, constituídas há pelo menos 02 (dois) anos e com atuação no âmbito territorial do Município de Juína/MT, com atividades voltadas, direta ou indiretamente, à proteção dos direitos da criança e do adolescente.

### **1. DO OBJETO**

1.1 - O presente Edital tem por objeto eleger os representantes da sociedade civil que ocuparão assento junto ao CMDCA durante o biênio 2019-2021.

1.2 - O processo eleitoral será regido por este edital, visa preencher 05 (cinco) vagas da representação não governamental no CMDCA, sendo 04 (quatro) representantes da sociedade civil organizada e 01 (um) de entidade de classe;

1.3 - Para cada vaga, corresponderá um membro titular e um membro suplente.

1.4 - Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas e representadas no dia da eleição

### **2. DA INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES PARA PARTICIPAREM DO FÓRUM DE ELEIÇÃO**

2.1 - A partir da data de publicação do presente Edital Organização da Sociedade Civil que desejar ocupar cadeira junto ao Conselho, enquadrada no artigo 15 da Lei Municipal nº 1.570, deve realizar inscrição do dia 07 de outubro de 2019 até o dia 18 de outubro de 2019.

2.2 - As inscrições ocorrerão na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida das Andorinhas, 214 N- módulo 04, das 08 horas às 11 horas e 14 horas às 17 horas.

2.3 - As inscrições recebidas após a data e o horário especificados no item acima, serão automaticamente invalidadas.

2.4 - Para requerer a inscrição devem apresentar a seguinte documentação:



- a) Requerimento de inscrição, para participar do Fórum de Eleição do CMDCA, fornecido pela Comissão Eleitoral, devidamente preenchido e assinado por seu responsável legal (Anexo I);
- b) Cópia do Cartão de CNPJ ativo;
- c) Declaração assinada pelo responsável legal que comprove que a organização da sociedade civil realiza atividades voltadas, direta ou indiretamente, à proteção dos direitos da criança e do adolescente. (Anexo II).

2.5 - Somente serão consideradas válidas as inscrições formalizadas no prazo e que estejam em conformidade com os requisitos previstos neste Edital.

2.6 - Não será permitido que uma mesma pessoa represente mais de uma entidade durante o Fórum de Eleição.

**Parágrafo ÚNICO:** As entidades de classe deverão oficializar via ofício o interesse em fazer parte do CMDCA, indicando um representante TITULAR e um SUPLENTE. Caso haja mais de uma entidade de classe haverá o processo de votação assim como as entidades sociais.

### 3. DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1 - A comissão eleitoral, escolhida pelo pleno do CMDCA no dia 02 de outubro de 2019, analisará as inscrições apresentadas e conduzirá os trabalhos durante o Fórum de Eleição.

3.2 - A comissão será composta por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros do CMDCA, os quais não poderão ser candidatos, devendo entre eles escolher presidente/a e secretário/a.

### 4. DA HABILITAÇÃO

4.1 - Será considerada habilitada a entidade da sociedade civil organizada, constituídas há pelo menos 02 (dois) anos, que cumprir integralmente o disposto neste Edital e comprovar sua atuação na proteção dos direitos da criança e do adolescente.

4.2 - O resultado da habilitação será divulgado pela Comissão Eleitoral e publicado no Diário Oficial até 23 de outubro de 2019.

4.3 - Os interessados poderão apresentar pedido de reconsideração que verse sobre o resultado da habilitação à Comissão Eleitoral no prazo de 24 (vinte quatro) horas corridos a contar da publicação oficial.

4.4 - O resultado final da habilitação, após a análise dos pedidos de reconsideração, será no dia 29/10/2019 e divulgado pela Comissão Eleitoral e publicado antecipadamente ao dia do Fórum de Eleição.



## 5. DOS ELEITORES

5.1 - São eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição:

a) Os/as 02 (dois/duas) representantes de cada Organização da Sociedade Civil, indicados/as no requerimento de inscrição para o Fórum de Eleição.

5.2 - Cada participante poderá representar uma única entidade.

## 6. DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO

6.1 - A organização do Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), é de responsabilidade do colegiado, mediante coordenação da Comissão Eleitoral.

6.2 - A Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) disponibilizará infraestrutura necessária para a realização do Fórum de Eleição.

6.3 - As organizações da sociedade civil, habilitadas como candidatas concorrerão no Fórum de Eleição, que será aberto ao público e realizado no dia 30 de outubro de 2019, às 17h00, na sala do Controle Social, no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS).

6.3 - O resultado do pleito será registrado em ata, divulgado por meio de Resolução do CMDCA com publicação no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT).

6.4 - Todo o processo será informado ao representante do Ministério Público, para o devido acompanhamento.

6.5 - Cabe à Secretaria Executiva do CMDCA, dar ciência dos termos deste Edital de Convocação do Fórum de Eleição ao Ministério Público e às Organizações da Sociedade Civil habilitadas a participarem do presente pleito.

6.6 - A Secretaria executiva do CMDCA deverá registrar em ata todos os procedimentos do Fórum de Eleição.

6.7 - Cada candidato titular terá no máximo 10 (dez) minutos para apresentar sua Entidade e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMDCA.

6.8 - As entidades podem abrir mão deste tempo se assim lhes convier.

6.9 - Após as apresentações das Entidades, o processo de votação será coordenado pela Secretaria Executiva do colegiado.

## 7. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

7.1 - O voto será individual e secreto, podendo ser escolhidas até cinco entidades.

7.2 - Caso tenham se inscrito somente cinco entidades, serão eleitas por simples aclamação.



7.3 – A apuração dos votos ocorrerá imediatamente ao término da votação.

## 8. DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

8.1 - Ao final do processo o presidente do CMDCA aclamará aos presentes o nome dos representantes da sociedade civil que irão compor o CMDCA no biênio 2019-2021, sendo o resultado registrado em ata.

8.2 - O resultado final do Fórum de Eleição será divulgado em edital afixado em mural e publicado no Diário Oficial no prazo de 24h.

## 9. DA POSSE

9.1 - Encerrada a votação e apurados os resultados, os membros eleitos, titulares e suplentes, serão empossados no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a proclamação do resultado do respectivo processo de escolha, com a publicação dos nomes das entidades eleitas e suas suplentes, bem como dos/as conselheiros/as titulares e seus/suas substitutos/as imediatos/as.

9.2 - Após a posse, os membros titulares do CMDCA elegerão a Diretoria do Conselho.

## 10. DO CRONOGRAMA

10.1 - O Cronograma aprovado pelo Pleno do CMDCA será da seguinte maneira:

DATA	ATIVIDADE
07/10/2019 a 18/10/2019	Prazo para as Organizações da Sociedade Civil apresentarem pedido de habilitação, juntamente com a documentação, perante a Comissão Eleitoral.
21/10/2019 a 22/10/2019	Análise dos pedidos de habilitação pela Comissão Eleitoral.
23/10/2019	Publicação no Diário Oficial e site da Prefeitura, contendo relação de entidades habilitados e não habilitados.
24/10/2019 e 25/10/2019	Prazo final para ingressar com recurso junto à comissão eleitoral.
29/10/2019	Prazo para julgamento dos recursos apresentados.
29/10/2019	Resultado dos recursos apresentados.
30/10/2019	Fórum de Eleição.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - O CMDCA poderá solicitar às entidades inscritas informações e/ou documentos, caso entenda necessário.



11.2 - Demais informações serão obtidas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente ou através do e-mail [cmdcajuina@hotmail.com](mailto:cmdcajuina@hotmail.com).

11.3 - A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

11.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observadas as normas legais e, se necessário, os casos serão submetidos à decisão da plenária do CMDCA.

Juína/MT, 04 de outubro de 2019.

**Pedro Salvador Neto**  
Presidente CMDCA



## ANEXO I

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

**Senhora Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juína, Mato Grosso.**

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal, vem requerer sua inscrição no Fórum de Eleição dos Representantes das Organizações da Sociedade Civil para Compôr o CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Juína – Biênio 2017/2019, convocado pelo Edital CMDCA Nº. 002/2019 a realizar-se no dia 21 de julho de 2017 (sexta-feira), às 16:00h na Sala do Controle Social, localizada na Travessa Emmanuel, nº 33N – Centro, Juína/MT.

#### **DADOS DA ENTIDADE:**

Nome da Entidade \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Data de inscrição no CNPJ \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Endereço \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_  
Município \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Tel. (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
E-mail \_\_\_\_\_

Síntese dos serviços, programas, projetos de atendimento, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente realizados no município (descrever todos)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

#### **DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:**

Nome \_\_\_\_\_  
Endereço Residencial: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_  
Município \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Tel. (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
E-mail \_\_\_\_\_ Celular (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

#### **INDICAÇÃO:**

**Titular** (Nome) \_\_\_\_\_



Endereço Residencial: \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_  
Município \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Tel. (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
E-mail \_\_\_\_\_ Celular (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

**Suplente** (Nome) \_\_\_\_\_  
Endereço Residencial: \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_  
Município \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Tel. (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
E-mail \_\_\_\_\_ Celular (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Juína/MT, \_\_\_\_ de outubro de 2019.

Assinatura do representante legal da entidade



## **ANEXO II**

### **DECLARAÇÃO**

Declaro para fins de participação do Fórum de Eleição das Organizações da Sociedade Civil que a Entidade \_\_\_\_\_ está legalmente constituída há \_\_\_\_\_ anos e em pleno funcionamento, desenvolvendo atendimento \_\_\_\_\_ (direto/indireto) a crianças e adolescente, no município de Juína/MT.

Por ser expressão da verdade firmo a presente.

Juína/MT, \_\_\_\_ de outubro de 2019.

Assinatura do representante legal da entidade



## ANEXO III

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_

Data da Inscrição: / /

A entidade \_\_\_\_\_,  
portadora da inscrição no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_,  
está inscrita no Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para  
Compôr o CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente  
de Juína – Biênio 2019-2021, convocado pelo Edital CMDCA Nº. 002/2019 a  
realizar-se no dia 30 de outubro de 2019, às 17:00h na Sala do Controle Social,  
na Secretaria Municipal de Assistência Social, 214 N- módulo 04, Juína/MT.

Tendo, por meio de seu representante legal, indicados para o pleito:

**Titular** (Nome) \_\_\_\_\_

**Suplente** (Nome) \_\_\_\_\_

A entidade está ciente de que o requerimento de inscrição será analisado pela  
Comissão Eleitoral, conforme estabelecido no Edital nº 002/2019.

Juína/MT, \_\_\_\_ de outubro de 2019.

Presidente da Comissão Eleitoral